



DECRETO N.º 1.749, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.329 de 18 de Abril de 2013, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a Reurbanização da Praça Guarani, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
021101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.043.1060	Reurbanização da Praça Guarani	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	116.400,00
	Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal	
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
021101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.043 .1060	Reurbanização da Praça Guarani	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.600,00
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	120.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério do Turismo, excesso de arrecadação no valor de R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente à Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:



DECRETO N.º 1.749, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

(FIs 02)

02	EXECUTIVO	
0201	Gabinete do Prefeito	
020101	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2102	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00(1)	Equipamento e Material Permanente	3.600,00
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	3.600,00

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Abril de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal